



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° ____, DE 2021.

(Do Sr. Geninho Zuliani)

Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família realize ato de fiscalização e controle com o auxílio do Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União sobre a destinação dos medicamentos que compõe o "Kit Intubação" utilizados, prioritariamente, nas unidades de tratamento intensivo – UTI's dos hospitais que possuem leitos destinados para tratamento da Covid-19 no âmbito do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição da República, e conforme os art. 60, inc. II e III, art. 61, inc.I, combinados com o §1º do art. 100, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, proponho a Vossa Excelência que esta Comissão realize ato de fiscalização financeira e controle com o auxílio do Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, no que tange a ausência de gestão administrativa do Senhor Ministro de Estado da Saúde pelo não abastecimento dos medicamentos que compõe o "kit Intubação" nos Hospitais que possuem leitos destinados para COVID-19 no âmbito do Estado de São Paulo, o qual encontram-se em pré-colapso.



Gabinete Deputado Federal Geninho Zuliani - Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.860 – CEP: 70.160-900 – Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geninho Zuliani Brasília/DF
Para verificar a assinatura, acesse <http://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215610488300>
Tel: (61) 3215-5860 e-mail: dep.geninhozuliani@camara.leg.br



* C D 2 1 5 6 1 0 4 8 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/04/2021 17:39 - Mesa

PFC n.17/2021

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Fiscalização e Controle pleiteia que o Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União - CGU realizem auditoria de natureza operacional sobre a destinação dos medicamentos que compõe o “Kit Intubação” utilizados, prioritariamente, nas unidades de tratamento intensivo – UTI’s dos hospitais que possuem leitos destinados para tratamento da Covid-19, no âmbito do Estado de São Paulo, o qual encontra-se em pré-colapso.

Cabe à União, por meio do Ministério da Saúde, a implementação, efetiva, de políticas sanitárias eficientes para proteção à saúde da população e enfrentamento da pandemia de Covid – 19.

Tornou-se fato público e notório que o Secretário de Saúde do Estado de São Paulo em 13 de abril de 2021, protocolou o Ofício GS nº 991/2021, onde reiterou a necessidade de urgente envio de medicamentos para o Estado de São Paulo em até 24 horas, para minimamente suprir o abastecimento de 643 hospitais para os próximos 10 dias (a contar de 13/04, passado), conforme quantidades descritas no quadro abaixo:

| <u>Classe</u> | <u>Medicamento</u> | <u>Quant. necessário</u> |
|---|---|--------------------------|
| | | <u>10 dias</u> |
| Blo queador Neuromuscular (manutenção da intubação) | ATRACÚRI O, BESILATO I 0MG/ ML 2,,5 ml | 283.680 |
| Bloqueador Ne uromuscu lar | CISATRAC ÚRIO, BESIIATO | 107.436 |



Gabinete Deputado Federal Geninho Zuliani - Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.860 – CEP: 70.160-900 – Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geninho Zuliani Brasília/DF
Para verificar a assinatura, acesse <http://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215610488300>
Tel: (61) 3215-5860 e-mail: dep.geninhozuliani@camara.leg.br



* C D 2 1 5 6 1 0 4 8 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/04/2021 17:39 - Mesa

PFC n.17/2021

| | | |
|--|--|---------|
| (manutenção da intubação) | 2MG / MI 10ml | |
| Bloqueador Neuromuscular (manutenção da intubação) | CISATRACÚRIO, BESIIATO 2MG/ML 5ml | 255.539 |
| Bloqueador Neuromuscular (manutenção da intubação) | ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/MI 5ml | 367.163 |
| Fármaco para sedação continua | PROPOFOL 10 MG/MI100ml | 60.131 |
| Fármaco para sedação continua | PROPOFOL 10 MG/MI 20ml | 505.522 |
| Fármacos para analgesia | DEXTROCETAMINA, CLORIORATO 50MG / ML 10ml | 56.145 |
| Farmaco para sedação continua | MIOAZOIAM 5 MG/ML 10ml | 673.556 |

Este Parlamentar Federal recebeu a informação de que o Estado de São Paulo, formalizou reiteradamente ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, solicitações de medidas expressas e urgentes para apoio na recomposição dos estoques de medicamentos do "Kit Intubação" sem sucesso e sem retorno aos 9 (nove) Ofícios , as saber: Ofício GS 509/2021; Ofício GS 510/2021; Ofício GS 531/2021; Ofício GS 686/2021; Ofício GS 687/2021; Ofício GS 790/2021; Ofício GS 791/2021; Ofício GS 841/2021 e Ofício GS 842/2021.

Conforme acordo o MS com o CONASS e CONASEMS, o Estado de São Paulo tem informado semanalmente, desde 23.06.2020, o consumo e estoque de medicamentos, com intuito de ser contemplado com medicamentos do Kit Intubação por intermédio de aquisições centralizadas/requisições administrativas pelo MS. E nas últimas semanas a contar do protocolo da presente proposta, de forma proativa, passou a enviar informação atualizada diariamente ao Ministério da Saúde, tendo em vista que o consumo cresce substancialmente a cada dia.



* C D 2 1 5 6 1 0 4 8 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A situação de abastecimento de medicamentos, principalmente daqueles que compõem as classes terapêuticas de bloqueadores neuromusculares e sedativos está gravíssima, isto é, na iminência do colapso, considerando os dados de estoque e consumo atualizado pelos Hospitais nesses últimos dias.

Logo, conforme noticiado pelo Secretário Estadual de São Paulo, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, a partir dos próximos dias a contar da protocolo da presente proposição, poderá ocorrer desabastecimento dos medicamentos dessas duas classes terapêuticas em vários Hospitais com leitos destinados para COVID-19, caso o Estado de São Paulo não receba medicamentos adquiridos/requisitados pelo Ministério da Saúde, vez que as aquisições pelos gestores dos Hospitais, Municípios e pelo próprio ente estadual de saúde, encontram se prejudicadas, face às requisições administrativas realizadas pelo próprio Ministério da Saúde.

Ora, é fato que o Ministério da Saúde mantém o mercado produtor nacional requisitado administrativamente desde o mês de Março prejudicando e dificultando o acesso dos Hospitais, Municípios e desta Pasta aos fabricantes do "kit Intubação";

Relevante mencionar que o Ministério da Saúde manteve o Estado de São Paulo durante 6 (seis) meses sem fornecimento de qualquer quantidade de medicamentos provenientes das requisições administrativas realizadas;

Decorre, também, que o Ministério da Saúde furtá-se a esclarecer qual critério adotado para definir a distribuição dos milhões de unidades farmacêuticas requisitadas, face ao quantitativo ínfimo enviado ao Estado de São Paulo, conforme solicitado no Ofício GS 842/2021, de 01/04/21;

Por fim, o Ministério da Saúde não atuou e não atua como coordenador nacional do Sistema único de Saúde, abandonado os demais entes federativos à sua própria sorte, criando um cenário de quase caos na disputa por medicamentos do "Kit Intubação".



* C D 2 1 5 6 1 0 4 8 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isto considerando, requer-se de Vossa Excelência que apreciando o referido pedido, de forma imediata, engedre esforços parar atender ao requerimento formulado pelo Estado de São Paulo no Ofício GS nº 991/2021, tudo a permitir o urgente envio de medicamentos para o Estado de São Paulo em até 24 horas, para minimamente suprir o abastecimento de 643 hospitais, conforme dados indicados no presente expediente.

Diante do exposto, apresentamos esta proposição a fim de que esta Comissão de Saúde, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle com o intuito de avaliar as ações do Ministério da Saúde, órgão da administração pública federal direta, como competência para a coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na omissão em responder aos 10 (dez) Ofícios , as saber: Ofício GS 509/2021; Ofício GS 510/2021; Ofício GS 531/2021; Ofício GS 686/2021; Ofício GS 687/2021; Ofício GS 790/2021; Ofício GS 791/2021; Ofício GS 841/2021, Ofício GS 842/2021 e Ofício GS 991/2021, não promovendo as medidas expressas e urgentes para apoio na recomposição dos estoques de medicamentos do "Kit Intubação" no Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de abril de 2021.

**GENINHO ZULIANI
DEPUTADO FEDERAL
DEM/SP**



Gabinete Deputado Federal Geninho Zuliani - Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.860 – CEP: 70.160-900 –
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geninho Zuliani Brasília/DF
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215610488300>
Tel: (61) 3215-5860 e-mail: dep.geninhouham@camara.leg.br



* C D 2 1 5 6 1 0 4 8 8 3 0 0 *